



**LEI Nº 954/2024**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 28/02/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.”*

  
\_\_\_\_\_  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 944/2023, de 17 de novembro de 2023, crédito adicional de natureza especial visando atender as necessidades de despesas da Secretaria de Governo, Planej. e Administração, no valor correspondente a R\$ 75.560,75 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante das ações culturais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo a ser alocado na seguinte dotação orçamentária:

QUADRO DA DESPESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO

<b>Órgão:</b> 10 – PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DOURADA	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 54 – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	
<b>Função:</b> 13 – Cultura	
<b>Sub-função:</b> 392 – Difusão Cultural	
<b>Programa:</b> 0473 – Difusão Cultural	
<b>Ação:</b> 3.035 - MANUT. DA LEI PAULO GUSTAVO - LGP	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>Valor:</b> R\$ 24.204,62
<b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>Valor:</b> R\$ 51.356,13
<b>Fonte de Recursos:</b> 178.000 – Outras Transferências da União	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**



**GOVERNO DE RESULTADOS**

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

Parágrafo único. A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional especial disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura de crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,**  
Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (**28/02/2024**).

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024